

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/CPPI/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000016/2024-71
UASG 926919 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SCL, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **ATO Nº 494/2023-SUP-RH/ALE/RO**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço**, com o método de disputa **aberto**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/06** e suas alterações, **Decreto Estadual nº 21.675/2017**, **Lei Estadual nº 2.414/2011** e demais legislações vigentes

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2024
HORÁRIO(Brasília/DF): às 09h00min.

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. **Do Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CLIMATIZADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO PARA EVENTOS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE SOM, CADEIRAS E MESAS, STAND PARA EVENTOS, TELÃO/PAINEL DE LED, KITS DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA**, para atender a **11ª EDIÇÃO DA RONDÔNIA RURAL SHOW NA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO**, a pedido da **Superintendência de Logística**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. **Do Valor estimado: R\$ 2.543.354,64** (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), subdivididos da seguinte forma:

- GRUPO 01: **R\$ 382.058,48** (trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
- GRUPO 02: **R\$ 35.065,52** (trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
- GRUPO 03: **R\$ 123.965,28** (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

- GRUPO 04: **R\$ 179.200,00** (cento e setenta e nove mil e duzentos reais);
- GRUPO 05: **R\$ 373.441,20** (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos);
- GRUPO 06: **R\$ 130.920,16** (cento e trinta mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos);
- GRUPO 07: **R\$ 20.280,88** (vinte mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos);
- GRUPO 08: **R\$ 1.247.192,00** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e dois reais);
- GRUPO 09: **R\$ 12.040,00** (doze mil e quarenta reais);
- ITEM 28: **R\$ 39.191,12** (trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e doze centavos).

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DEMANDA	
Rondônia Rural Show 2024	
Dias de evento	Quantidade de diárias
20 à 25 de maio de 2024	6 dias
Dias de mobilização e desmobilização administrativa	2 dias

Obs: Mobilização e desmobilização administrativa são dias que a ALE/RO se prepara administrativamente para a realização do evento.

- 2.3. Em caso de discordância** existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 2.4. Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.5. Enquadramento do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.6. Fundamentação/justificativa da contratação:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 5 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.7. Demonstração da solução como um todo:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.8. Garantia da execução do objeto em caso de contratação:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 7 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.9. Da sustentabilidade:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 8 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.10. Subcontratação cessão e/ou transferência e da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 9 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.11. Da execução dos serviços e suas generalidades:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.12. Do prazo de solicitação dos serviços:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 11 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.13. Recebimento dos serviços:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 12 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.14. Das obrigações da contratada:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 13 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.15. Das obrigações da contratante:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 14 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.16. Da gestão e fiscalização:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 15 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.17. Do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 16 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

- 2.18. Reajuste:** Ficam aquelas estabelecidas no item 17 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.19. Do critério do julgamento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 18 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.20. Requisitos de habilitação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 19 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.21. Anotação responsabilidade técnica:** Ficam aquelas estabelecidas no item 20 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.22. Valor Estimado:** Ficam aquelas estabelecidas no item 21 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.23. Participação de microempresa empresa de pequeno porte:** Ficam aquelas estabelecidas no item 22 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.24. Adequação orçamentária:** Ficam aquelas estabelecidas no item 23 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.25. Da proposta:** Ficam aquelas estabelecidas no item 24 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.26. Das infrações e sanções administrativas:** Ficam aquelas estabelecidas no item 25 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.27. Do contrato:** Ficam aquelas estabelecidas no item 26 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.28. Das condições gerais:** Ficam aquelas estabelecidas no item 27 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1.** De acordo com o Art. 164, da lei nº14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, observando o seguinte procedimento:
- 3.2.** Envio exclusivo para endereço eletrônico, via e-mail: cpl@ale.ro.gov.br ou protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP: 76.801-189.
- 3.3.** Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.
- 3.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos do certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo licitatório.
- 3.5.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site www.comprasnet.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.
- 3.6.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.3.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.2.1. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.3.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 12.1 do Anexo I - Termo de Referência.

4.3.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 16.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133](#), de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.
- 6.6. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema comprasnet não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.
- 6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.
- 7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:
- a) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.
- 7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
- 7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadraram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06.
- 7.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8 DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

- 8.2.** Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.
- 8.2.1.** Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 8.3.** O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.
- 8.3.1.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.4.** Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.
- 8.5.** Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 8.6.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.
- 8.7.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 9.2.1** Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme [item 9.2](#), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.3.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.
- 9.5.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**
- 9.6.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.6.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/

lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [item 19.5 e subitens do Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10 – DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da atade julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no item 25 e subitens do Anexo I – Termo de Referência

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da ALE/RO, no valor global de **R\$ 2.543.354,64** (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da **Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2024** e do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2024:

Pré-Empenho	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Subitem	Valor Total
2024PE00023	01.001.01.122.1006.2406 Fortalecer a Estrutura do Poder Legislativo	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	14 Locação de Bens Moveis outra natureza intangíveis	2.249.278,08
2024PE00024	01.001.01.122.1006.2406 Fortalecer a Estrutura do Poder Legislativo	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	12 Locação de Máquinas e Equipamentos	294.076,56
Total =>				2.543.354,64

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.ale.ro.leg.br – link “licitações”
- 15.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br e www.ale.ro.leg.br
- 15.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16 – DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência - ([disponível separadamente](#))
- ANEXO II** – Modelo de proposta (virtual e definitiva);
- ANEXO III** – Modelo de Minuta de contrato - ([disponível separadamente](#));
- ANEXO IV** – Quadro Estimativo de Preços - ([disponível separadamente](#));
- ANEXO V** – Estudo Técnico Preliminar - ([disponível separadamente](#));

Porto Velho-RO, 12 de abril de 2024.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro SCL/ALE/RO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (virtual e definitiva)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000016/2024-71

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PPP/ALE/RO

UASG 926919 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CLIMATIZADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO PARA EVENTOS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE SOM, CADEIRAS E MESAS, STAND PARA EVENTOS, TELÃO/PAINEL DE LED, KITS DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, para atender a 11ª EDIÇÃO DA RONDÔNIA RURAL SHOW NA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, a pedido da **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência. **As empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar a descrição integral do respectivo grupo/item que compõe a sua proposta, vedadas expressões como: conforme item do edital e/ou termo de referência, sob pena de desclassificação.**

ITEM	G1 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURAS TIPO TENDA - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOT
1	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8		

2	<p>Tenda Galpão – 30 x 17 mts. – Dimensões: A largura (vão livre) deverá ser de 17 metros e o comprimento deverá ser de 30 metros. O pé-direito do galpão deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros - Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo "palete" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões). Acabamento dos Pisos: Aplicação de manta vinílica em cada tenda, 4mm de espessura na cor cinza, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor cinza, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS" cor cinza. Obs: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento. Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança: As áreas de piso deverão contar com pelo menos uma rampa, sendo 01 (um) metro de bordas rebaxadas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050:2004). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita auto-adesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto. As rampas não poderão ser obstruídas por quaisquer colunas, mesmo que parcialmente. Estruturas do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 17 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimoho / antifungos e antiraios U.V.. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos. Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE. Iluminação: Iluminação composta por um número de lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP da seção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,0 m (dez metros) até a tenda. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de 16 (dezesseis) pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mãofrancesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: As tendas deverão ser entregues em excelente aspecto estético e de limpeza. As lonas e a forração do piso devem estar perfeitamente esticadas e com perfeito acabamento. A locação terá duração mínima de 2 (dois) dias, prazo esse que poderá ser prorrogado, em prazos iguais, superiores ou inferiores ao inicial, conforme a demanda da CONTRATANTE. Competirá à CONTRATADA efetuar a manutenção da estrutura da tenda, às suas expensas, conforme solicitação da CONTRATANTE, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento. Os locais e horários de montagem e desmontagem dos itens serão informados por ocasião de cada ordem de fornecimento, encaminhada via WhatsApp, Telegram ou e-mail. Os serviços serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE deverão ser aceitos sem restrições. A execução do serviço deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e habilitados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste caderno técnico. As tendas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Toda a estrutura deverá ser aterrada, de acordo com normatização da ABNT (NBR 5419:2005). Tempo de Montagem: A Contratada deverá fornecer montadores em quantidade suficiente, de forma a cumprir os prazos máximos para montagem, a partir da ordem de serviço, até 24 (vinte e quatro) horas para montagem. Fica vedada a participação de empresas constituídas na forma de consórcio, pois, no presente caso, entende-se que uma única empresa é capaz de atender à totalidade do objeto licitado, além de ser competência discricionária da Administração Pública decidir pela mencionada vedação, conforme artigo 33, da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da CONTRATADA. A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>	Diária	8		
VALOR TOTAL =>					

ITEM	G2-LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO - EXCLUSIVA PARA EPP..	UNID	QUANT	V.UNIT	V.UNIT
3	60 metros de grades de contenção com no máximo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8		
4	90 metros de grades de contenção com no máximo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8		
VALOR TOTAL =>					

ITEM	G3 LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS e CONDICIONADORES DE AR - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.UNIT
5	5 Climatizadores evaporativos. Especificações mínimas de cada equipamentos: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; Reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento.	Diária	8		
6	10 Climatizadores evaporativos Especificações mínimas de cada equipamentos: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; Reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento.	Diária	8		
7	12 Condicionadores de Ar Especificações mínimas de cada equipamentos: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTUS (INVERTER) - FORNECIDO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A	Diária	8		
VALOR TOTAL =>					

ITEM	G4 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PALCO/PISO PALCO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.UNIT
8	Piso de palco para ambiente fechado medindo 12mt x 4 mt: piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm a acabamento com aplicação de manta vinílica, 4 mm de espessura na cor cinza, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor cinza, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS" cor cinza em vinílico; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio CO2. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8		
9	Piso tipo deck/ madeira maciça, incluindo nivelamento, montagem e desmontagem, mínimo 8 cm de espessura (altura), com dimensões de 1,00 x 1,00 m, resistente, em perfeita condição de uso sem defeitos ou falhas, aparafusados no vigamento estrutura. O piso receberá cobertura com tapete tipo carpete na cor azul escuro ou preto, aplicado em toda a área de piso da tenda galpão, salas do estande e para fechamento das laterais do piso no perímetro da tenda para acabamento. Incluso limpeza e manutenção do carpete. Instalação da base: os vigamentos deverão ser devidamente preparados e nivelado, conforme peculiaridades do terreno; as instalações das vigas do piso deverão ser feitas sobre pilares fincados a 50 cm do piso, os barrotes (vigamento) com bitola mínima de 2x2 polegadas, com espaçamento entre vigas de 50 cm em 50 cm; para a instalação do piso compensado em tarugamento. Conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE. Apresentar ART/RRT de projeto e execução da estrutura do galpão do técnico responsável pela instalação, montagem e desmontagem do galpão.	M²	600		
VALOR TOTAL =>					

ITEM	G5 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.UNIT
10	50 mts de treliças de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	8		
11	150 mts de treliças de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	8		
12	70 mts DE TRELIÇA PARA BACKDROP de alumínio tipo Q30 ou superior, com a instalação de lona	Diária	8		
13	70 mts DE TRELIÇA tipo Q25 ou superior com instalação de lona, Locação metro linear por dia.	Diária	8		
14	20 BASE QUADRADA TIPO ST30 para treliça Q30, com instalação	Diária	8		
15	30 BASE QUADRADA TIPO ST25 para treliças Q25, com instalação.	Diária	8		
16	30 CUBO ST 25 para junção de treliça Q25, com instalação.	Diária	8		
VALOR TOTAL =>					

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ITEM	G6 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/LONA - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.UNIT
17	Telão LED/Painel: 01 Painel de LED , sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	8		
18	Sonorização de médio porte SEM back line , apenas microfone, incluindo a montagem, desmontagem e operação: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodímio, 8 caixas de sub-grave com 2 falantes de 18 polegadas, todas as caixas com seus respectivos amplificadores, 01 mesa digital de 16 canais, 04 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 microfones sem fio UHF, 01 processador digital profissional, 04 monitores modelo sm400 com amplificadores, será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8		
VALOR TOTAL =>					

ITEM	G7 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - EXCLUSIVA PARA EPP..	UNID	QUANT	V.UNIT	V.UNIT
19	05 Banheiro Químico - Banheiro portátil, químico com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300m), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com tanque com capacidade de 387 litros, com identificação: masculino e feminino. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8		
20	01 Banheiro Químico para Deficiente Físico - Banheiro portátil, com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300 metros), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com capacidade de 227 litros, com identificação: Deficiente Físico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	8		
VALOR TOTAL =>					

ITEM	G8 LOCAÇÃO DE STAND COM DECORAÇÃO, CADEIRAS, MOBILIÁRIO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.UNIT
21	Stand de eventos, incluindo a montagem e desmontagem , contendo: (06) seis salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: Sala 1 (Copa) - medindo 5,0 x 5,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo uma porta de acesso para sala (2) e uma porta de acesso para saída externa; Sala 2 (Recepção) - medindo 5,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (2) e 01 (uma) porta de acesso para copa; Sala 3 (Sala de Reunião) - medindo 11,0 x 5,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (2); sala 4 (Gabinete do Presidente) medindo 4,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (3); sala 5 (Sala dos Deputados) medindo 7,0 x 7,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (3); sala 6 (Depósito) medindo 4,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (3); 2 Cabine Sanitária (masculino); 2 Cabine Sanitária (feminino); Deve dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento: 06 aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus b) 20 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W, cabo PP 2,5. c) 10 Poltronas de espera 01 lugar na cor preta com medidas mínimas: Altura 750 mm, Profundidade do Assento 440 mm, Altura do Encosto 300mm, Largura Total 700 mm, Largura do Assento 600mm; d) 02 Mesa de centro retangular de 0,60 x 0,40 x 0,335 na cor tabaco, com tampas e laterais confeccionadas em chapa de MDF. Com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt; e) 01 Mesa presidencial, cor amadeirada, retangular, no mínimo 180 cm. de comprimento, com cadeira presidencial de assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratório, 2 cadeiras interlocutores, em MDF na cor tabaco ou preta. f) 01 Mesa de reunião, cor amadeirada, semi-oval, medidas mínimas de 800x122cm, com 24 cadeiras almofadadas base giratória, em MDF na cor tabaco ou preta. g) 02 Balcão tipo aparador para recepção, dimensões mínimas 200 x 50 cm, com 4 (quatro) banquetas em MDF na cor tabaco; h) 08 Arranjos de plantas naturais para chão, com vaso em cerâmica (tipo palmeiras) 1,5m altura.i) 08 Arranjos de plantas naturais para chão, com cachepo tabaco com 1mt altura. j) 08 Lixeira em inox na cor tabaco, com capacidade mínima de 15 litros; k) 02 Freezer vertical capacidade mínima de 300 Lt. Abastecido com 400 garrafinhas de água mineral de 300 ml, com abastecimento diário. l) 04 mesas de pvc. m) 04 bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, instalado, com abastecimento diário de 6 galões. n) 34 Cadeira presidencial base giratória com assento reclinável com braços fixos e um espaldar alto com apoio de cabeça integrado em couro ecológico na cor preta. Largura: 53 cm, Profundidade: 53 cm, Altura da cadeira: 110 -120 cm, Altura do chão ao braço: 59-69 cm, Altura do chão ao assento: 43-53 cm, Altura do encosto: 68 cm, Largura do encosto: 47 cm, Largura do assento: 52 cm, Profundidade do assento: 52 cm;	Diária	8		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	<p>o) 30 mesa de escritório retangular, sem gaveta, medindo 150 x 60 x 74 cm, cobertas com toalhas brancas. Tampo confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2,5 mm de espessura, contendo orifício para passagem de cabos em polipropileno injetado c/diâmetro de Ø60mm, composto p/tampa externa superior em formato quadrado.</p> <p>p) 01 Frigorbar com capacidade mínima de 75 litros.</p> <p>q) 15 cadeira de escritório giratória com rodízios. Encosto: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com reforços estruturais. Em couro ecológico na cor preta. Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada. Largura do encosto de 490 mm (no apoio lombar) e extensão vertical de 560 mm, com ajuste de altura. Assento: Estruturado em compensado multilaminado anatômico com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada. Largura mínima de superfície de 490 mm e profundidade mínima de superfície de 470 mm. Revestimento: Em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC esalmado sobre malha, na cor preta;</p> <p>r) 04 Quadros com paisagens regionais, retangular medindo no mínimo 60 cm de altura por 1,20 de comprimento, no máximo 80cm de altura por 1,5m de comprimento. Moldura em madeira, com impressão tipo gravura, vidro liso, devidamente afixado.</p> <p>s) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor vermelha (Plástico), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L</p> <p>t) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor azul (papel), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L.</p> <p>u) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor amarela (metal), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L.</p> <p>v) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor marrom (orgânico), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L</p> <p>Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO</p>			
22	<p>Stand de eventos, incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (08) quatro salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: Sala 1 (Apoio Técnico) - medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo uma porta de acesso para sala (2) e uma porta de acesso para saída externa; Sala 2 (Sala de cerimonial) - medindo 3,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo 01 (uma) divisória em vidro temperado entre os estandes com 3,00m de comprimento e 1,00m de altura, entre a estrutura das salas 2 e 3 e 01 (uma) porta de acesso para entrada e 01 (uma) porta de acesso para copa; Sala 3 (Sala de entrevista de autoridades) - medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (2); sala 4 (Sala de transmissão audio visual) medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (3); sala 5 (Sala de taquigrafia) medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (3); sala 6 (Sala de imprensa Externa) medindo 8,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (3); sala 7 (Sala de Tecnologia da Informação) medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (3); sala 8 (Sala de entrevistas) medindo 3,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (3); Deve dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento:</p> <p>09 aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus</p> <p>b) 39 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduite ou canaleta, potência 127 W, cabo PP 2,5.</p> <p>c) 6 Poltronas de espera. Na cor preta.</p> <p>d) 02 Mesa de centro retangular de 0,60 x 0,40 em MDF na cor Tabaco.</p> <p>j) 08 Lixeiras na cor tabaco com capacidade mínima de 15 litros.</p> <p>m) 02 bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, instalado, com abastecimento diário de 6 galões.</p> <p>o) 15 Mesas de escritório sem gaveta, medindo 150 x 60 cm, todas cobertas com toalhas brancas.</p> <p>q) 25 cadeiras de escritório giratória modelo secretária com rodízios.</p> <p>r) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor vermelha (Plástico), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L</p> <p>s) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor azul(papel), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L.</p> <p>t) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor amarela(metal), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L.</p> <p>u) 1 Lixeira para coleta seletiva, material polietileno, na cor marrom (orgânico), com tampa basculante, adesivada com o símbolo de reciclagem e o nome do resíduo a que se destina. Capacidade 100L Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.</p>	Diária	8	
23	<p>600 CADEIRAS ACRÍLICA, fabricada em ACRÍLICO, material acrílico transparente e assento estofado em tecido oxford Azul marinho, dimensões aproximadas de 45x 40x 90 cm (C x L x A), carga mínima suportada 100 kg, com certificação do INMETRO;</p>	Diária	8	
VALOR TOTAL =>				

ITEM	G9 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND COM DECORAÇÃO, CADEIRAS, MOBILIARIO - EXCLUSIVA PARA EPP.	UNID	QUANT	V.UNIT	V.UNIT
24	DIANELA (Dianella tasmanica) Tamanho Ideal: 20cm a 30cm de altura – É uma planta de sol pleno. Deverá ser aguada diariamente. Locação de espécie, incluso plantio, manejo de terra, manutenção e retirada.	UND	30		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

25	GRAMA ESMERALDA (zoysia japonica) Altura de Corte Ideal: 2cm a 5cm – aplicação em placas. Deverá ser aguada diariamente. Locação de espécie, incluso plantio, manejo de terra, manutenção e retirada.	M²	50		
26	GUAIMBE (philodendron undulatum) Tamanho Ideal: 40cm a 50cm de altura - É uma planta de sol pleno. Deverá ser aguada diariamente. Locação de espécie, incluso plantio, manejo de terra, manutenção e retirada.	UND	10		
27	PALMEIRA FÊNIX (phoenix roebelenii) Tamanho Ideal: Até 60cm a 80cm de altura - É uma planta de sol pleno. Deverá ser aguada diariamente. Locação de espécie, incluso plantio, manejo de terra, manutenção e retirada.	UND	6		
			VALOR TOTAL =>		

ITEM	ITEM - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - EXCLUSIVA PARA EPP..	UNID	QUANT	V.UNIT	V.UNIT
28	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA , trifásicos, tensão 220/110V, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciador em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária elétrica com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	Diárias	8		
			VALOR TOTAL ITEM =>		

O valor global da proposta é de R\$ _____ (), e será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ **DIAS**. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ UF _____
 Telefone: _____ E-mail: _____
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Local e data,

(assinatura do representante legal)

RG:

CPF: